

限公司”簽訂澳門文化中心的節目及市場推廣服務之續約合同。

二零零零年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

第 96/2000 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一、第二和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權限予文化中心籌設委員會主席馬婷玉學士或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區與合作經營公司“盛世集團控股有限公司”和“景福工程（澳門）有限公司”簽訂澳門文化中心設備系統的保養及操作服務之續約合同。

二零零零年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

第 98/2000 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第57/2000號行政命令第五條的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予二〇〇五年澳門東亞運動會協調辦公室協調員蕭威利學士：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(四) 批准編制外合同，散位制度及私法合同聘任的人員在職級內的職階變更；

(五) 批准編制外合同，散位合同及私法合同的續期，但以下涉及有關報酬條件的更改為限；

sentar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre esta e a empresa «CESL-ÁSIA — Investimentos e Serviços, S.A.R.L.», para a prestação dos serviços de programação e «marketing» do Centro Cultural de Macau.

18 de Dezembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 96/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, licenciada Glória de Jesus Nabais Baldinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre esta e o consórcio das empresas «CESL-Ásia — Investimentos e Serviços, S.A.R.L.» e a «Companhia de Engenharia Young's (Macau), Limitada», para a prestação dos serviços de operação e manutenção de sistemas e equipamentos do Centro Cultural de Macau.

18 de Dezembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do artigo 5.º da Ordem Executiva n.º 57/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no coordenador do GCJAOM-2005 — Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005, licenciado Manuel Silvério, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a mudança de escalão do pessoal contratado além do quadro, em regime de assalariamento e de direito privado;

5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

- (六) 批准免職及解除編制以外合同，散位合同及私法合同；
- (七) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同，散位合同及私法合同；
- (八) 批准超時工作或輪值工作；
- (九) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (十) 批准公務員及服務人員及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十一) 按照法律規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；
- (十二) 決定公務員及服務人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；
- (十三) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；
- (十四) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；
- (十五) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；
- (十六) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內由二〇〇五澳門東亞運協調辦的開支表章節中的撥款承擔的，用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣十五萬元為限；如屬獲批准免除進行競投或訂立書面合同者，有關金額上限減半；
- (十七) 除上項所指開支外，批准二〇〇五澳門東亞運協調辦運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、管理費或其他同類開支；
- (十八) 以澳門特別行政區的名義簽署經上級批准競投後且應由二〇〇五澳門東亞運協調辦訂立合同的所有公文書；
- (十九) 批准提供與二〇〇五澳門東亞運協調辦存檔文件有關的資訊、批准查閱有關文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；
- (二十) 簽署發給澳門特別行政區各實體和機構及澳門特別行政區以外地方之實體的，屬二〇〇五澳門東亞運協調辦職責範圍內的文書；
- 6) Conceder a exoneração e a rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;
- 7) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;
- 8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;
- 9) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 10) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 11) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
- 12) Determinar deslocações dos funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;
- 13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 15) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 16) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao GCJAOM-2005, até ao montante de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;
- 17) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do GCJAOM-2005, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- 18) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos propostos pelo GCJAOM-2005 e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;
- 19) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no GCJAOM-2005, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 20) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do GCJAOM-2005;

(二十一) 批准金額不超過澳門幣五千元的交際費。

二、二〇〇五澳門東亞運協調辦協調員認為有利於部門的良好運作時，可透過司長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示將若干權限轉授予在七月二十七日第144/2000號行政長官批示第十四款所提及的助理協調員。

三、對行使本轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、由二零零零年九月十七日起，協調員所作有關本轉授權限所規範的行為均獲追認。

五、本批示自公佈之日起生效。

二零零零年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

批示摘錄

根據行政長官於二零零零年九月十六日之批示：

黃亞鈞博士——按照十二月六日第470/99/M號訓令核准之《澳門大學章程》第十二條a)項及第二十二條第一款之規定，獲委任為澳門大學副校長，任期由二零零零年九月十六日起至二零零一年八月三十一日止。

按照社會文化司司長於二零零零年十二月十九日之批示：

陳彥照學士——根據第14/1999號行政法規第十八條第一、二及第四款的規定，以定期委任方式委任其為本辦公室顧問，為期一年，自二零零零年一月一日起生效。

盧麗卿學士——根據第14/1999號行政法規第十八條第一、二及第五款的規定，以定期委任方式續任其為本辦公室技術顧問，為期一年，自二零零零年十二月二十日起生效。

潘惠賢，行政暨公職局編制內第一職階首席技術輔導員——根據第14/1999號行政法規第十八條第一、二款的規定，以徵用方式擔任為本辦公室技術——行政輔助之職務，職級為特級技術輔導員，為期一年，自二零零零年十二月二十日起生效。

二零零零年十二月二十七日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000,00 (cinco mil) patacas;

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o coordenador do GCJAOM-2005 pode subdelegar nos coordenadores-adjuntos, a que se refere o n.º 14 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2000, de 27 de Julho, as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento do Gabinete.

3. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo coordenador, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 17 de Setembro de 2000.

5. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

18 de Dezembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 16 de Setembro de 2000:

Doutor Huang Yajun — nomeado, nos termos dos artigos 12.º, alínea a), e 22.º, n.º 1, dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, vice-reitor da Universidade de Macau, de 16 de Setembro de 2000 a 31 de Agosto de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Dezembro de 2000:

Licenciado Chan In Chio — nomeado, pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro de 2001, em comissão de serviço, assessor, deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999.

Licenciada Lo Lai Heng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, com início em 20 de Dezembro de 2000, como técnica agregada, neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999.

Pun Vai In, adjunto-técnico principal do quadro da DSAFP — requisitada, pelo período de um ano, com início em 20 de Dezembro de 2000, para prestar apoio técnico-administrativo, neste Gabinete, como adjunto-técnico especialista, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 27 de Dezembro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.